

# Prefeitura do Aracati

PROCESSO CONSOLIDADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
00.003/2020 - DL



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 00.003/2020 - DL

FUNDAMENTO JURÍDICO: Artigo 24, XXII, da Lei Federal n.º 8.666/93.

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA REGULADA – CCER, DESTINADO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI/CE.

**SECRETÁRIOS E ORDENADORES DAS DESPESAS:** ANTÔNIO KAMINSKI ALVES - Secretário de Desenvolvimento Agrário e Recursos Hídricos / ANDREA MARIA DA SILVA PESSOA - Ordenadora de Despesas da Secretaria de Cidadania e Desenvolvimento Social / ANA LÚCIA DA COSTA MELLO - Secretária de Educação / SABRINA CARDOSO BARBOSA VICENTE - Chefe de Gabinete do Prefeito / ROBERTO DE LIMA E SOUZA - Ordenador de Despesas da Secretaria de Esporte e Lazer / ALDELINO DE OLIVEIRA SILVA - Gerente Executivo da Secretaria de Turismo e Cultura / ZÓZIMO LUIS DE MEDEIROS SILVA - Secretário de Saúde.

## AUTUAÇÃO

Nesta data, AUTUO a solicitação de abertura de procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, tombado sob o Nº 00.003/2020 - DL - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE ARACATI - CEARÁ, que adiante se vê, do que, para constar, lavrei o presente termo que foi por mim, Edgar Alves Damasceno Neto, assinado.

Aracati, 15 de outubro de 2020.

  
**EDGARD ALVES DAMASCENO NETO**

Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano

# Prefeitura do Aracati

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 00.003/2020 - DL



## 1- ABERTURA:

Por ordem dos seguintes interessados: **EDGARD ALVES DAMASCENO NETO** - Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano / **ANTÔNIO KAMINSKI ALVES** - Secretário de Desenvolvimento Agrário e Recursos Hídricos / **ANDREA MARIA DA SILVA PESSOA** - Ordenadora de Despesas da Secretaria de Cidadania e Desenvolvimento Social / **ANA LÚCIA DA COSTA MELLO** - Secretária de Educação / **SABRINA CARDOSO BARBOSA VICENTE** - Chefe de Gabinete do Prefeito / **ROBERTO DE LIMA E SOUZA** - Ordenador de Despesas da Secretaria de Esporte e Lazer / **ALDELINO DE OLIVEIRA SILVA** - Gerente Executivo da Secretaria de Turismo e Cultura / **ZÓZIMO LUIS DE MEDEIROS SILVA** - Secretário de Saúde, foi instaurado o presente Processo de Dispensa de Licitação objetivando **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA REGULADA - CCER, DESTINADO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI/CEARÁ.**

## 2- JUSTIFICATIVA:

Desde a descoberta da eletricidade, no dia 1º de outubro de 1752, século XVIII, pelo inventor norte-americano Benjamin Franklin, até sua conseguinte evolução ao consumo em massa, que revolucionou a vida em sociedade e propiciou a toda a humanidade conforto e comodidade nunca antes usufruída pelo homem, sendo hodiernamente impossível imaginar o mundo sem eletricidade, tendo em vista a extrema importância que ela tem em nossas vidas.

As diversas secretarias do município de Aracati – Ceará, pugnam com fulcro no art. 24, XXII da Lei Federal nº 8.666/93, pela dispensa de licitação para fornecimento de energia elétrica do grupo "B" e conseguinte contratação deste serviço, justificando-se em razão da necessidade de que os prédios e unidades, finalisticamente, realizem um atendimento dos serviços públicos com melhor qualidade aos munícipes, prestadores de serviços e ou contribuintes, cumprindo assim as determinações constitucionais e padrão de excelência nos serviços públicos.

Salientamos que se trata de um serviço que é básico e essencial ao funcionamento regular das atividades dos órgãos deste ente municipal, portanto imprescindível ao interesse público.

## 3- DO FUNDAMENTO JURÍDICO:

*[Handwritten signatures and initials on the right margin]*

# Prefeitura do Aracati



A Constituição Federal ao dispor sobre os princípios que regem a Administração Pública estabeleceu, em seu art. 37, inciso XXI, a necessidade de licitação para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, *in verbis*:

*“Art. 37. A Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:*

*XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”*

Como regra, tem-se a obrigatoriedade de licitação para a celebração de contratos administrativos. Contudo, esta norma constitucional ressaltou algumas situações em que a Administração estará dispensada de realizar o procedimento licitatório, situando-se aí a dispensa de licitação disciplinada no art. 24, XXII da Lei Federal nº 8.66/93, alterada e consolidada, *ipsis literis*:

*“Art. 24. É dispensável a licitação:*

*XXII - na contratação de fornecimento ou suprimento de energia elétrica e gás natural com concessionário, permissionário ou autorizado, segundo as normas da legislação específica;”*

Da leitura do preceptivo legal invocado verifica-se que a hipótese tratada se amolda perfeitamente ao caso ora em voga.

Além do mais, a hipótese em exame poderia inclusive caracterizar inexigibilidade de licitação, na medida em que os serviços contratado são submetidos ao regime de exclusividade evidenciado através do Contrato de Concessão nº 01/98 celebrado entre Companhia Energética do Ceará – COELCE e a ANEEL. Desta forma, a realização de licitação, neste caso, restaria inclusive inócua diante da impossibilidade legal de competição.

Do exposto, conclui-se possibilidade da contratação sob o manto do art. 24, XXII da Lei de Licitações.

Impende registrar, por fim, que a Lei nº 8.666, conferiu tratamento distinto aos contratos em que a Administração Pública figura na condição de

# Prefeitura do Aracati

usuária  
serviço público. Nesses casos, as regras contratuais são ditadas pelo concessionário do serviço público, sem sujeição a algumas regras da referida.



É nesse sentido o comando do art. 62, § 3º, da Lei nº 8.666/93, *in verbis*:

"Art. 62.

§3º Aplica-se o disposto nos arts. 55 e 58 a 61 desta Lei e demais normas gerais, no que couber:

I – *Omissis*.

II - aos contratos em que a Administração for parte como usuária de serviço público."

## 4-RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA:

A escolha recaiu sobre a Companhia Energética do Ceará - COELCE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.047.251/0001-70, com sede na Rua Padre Valdevino, nº 150, Centro - Fortaleza/CE, em razão de ser a única empresa, por força de lei, que presta o serviço que ora se objetiva contratar, conforme Contrato de Concessão Pública e art. 44 da Resolução 414/2010 da ANEEL.

As empresas concessionárias de serviço de distribuição de energia elétrica têm sua atividade regulada e fiscalizada pelo Poder Público, na figura da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, autarquia sob regime especial, vinculada ao Ministério de Minas e Energia.

## 5-JUSTIFICATIVA DE PREÇO:

A responsabilidade e o eficiente emprego dos recursos do Erário Municipal deve ser meta permanente de qualquer administração.

Como se sabe, tendo em vista que o objetivo dos procedimentos licitatórios é selecionar a proposta mais vantajosa à administração, e considerando o caráter excepcional das ressalvas de licitação, um dos requisitos indispensáveis à formalização desses processos é a justificativa do preço, a teor do inciso III do parágrafo único do artigo 26 da Lei de Licitações.

No presente caso o preço é tabelado, cujas tarifas são reguladas por Agência Reguladora (ANEEL) através de Resolução, e cobrada de maneira igualitária, conforme o consumo, com valores idênticos para todos os usuários da mesma categoria que o contratante que se utilizem dos referidos serviços, seja do setor público ou privado.

*[Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the top, a checkmark, and the name 'ANSUREN' written vertically.]*

# Prefeitura do Aracati



## 6-DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSOS:

Os recursos necessários ao custeio da despesa oriunda com a presente contratação encontram-se devidamente alocados no orçamento municipal para o exercício de 2020, classificados sob os códigos:

Unidades Gestoras	Dotação Orçamentária
<b>EDGARD ALVES DAMASCENO NETO</b> Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.	<b>04 122 0035 2.097</b> - Manutenção e Funcionamento das Atividades da Secretaria de Infraestrutura Desenvolvimento Urbano.
<b>ANTÔNIO KAMINSKI ALVES</b> Secretário de Desenvolvimento Agrário e Recursos Hídricos.	<b>04 122 0035 2.127</b> - Manutenção e Funcionamento das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Recursos Hídricos.
<b>ANDREA MARIA DA SILVA PESSOA</b> Ordenadora de Despesas da Secretaria de Cidadania e Desenvolvimento Social.	<b>04 122 0035 2063</b> - Manutenção e Funcionamento das Atividades da Secretaria da Cidadania e Desenvolvimento Social.
<b>ANA LÚCIA DA COSTA MELLO</b> Secretária de Educação.	<b>0801 12 122 0035 2.029</b> - Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação / <b>0801 12 122 0020 2.035</b> - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental / <b>0801 12 122 0021 2.042</b> - Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil - CRECHES / <b>0802 12 122 0020 2.052</b> - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental - FUNDEB 40 % / <b>0802 12 122 0021 2.056</b> - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental - CRECHES - FUNDEB 40 %
<b>SABRINA CARDOSO BARBOSA VICENTE</b> - Chefe de Gabinete do Prefeito.	<b>0201 04 122 0035 2.002</b> - Manutenção das Atividades do Gabinete.
<b>ROBERTO DE LIMA E SOUZA</b> Ordenador de Despesas da Secretaria de Esporte e Lazer.	<b>04 122 0035 2.135</b> - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Esporte e Lazer.
<b>ALDELINO DE OLIVEIRA SILVA</b> Gerente Executivo da Secretaria de Turismo e Cultura.	<b>1203 13 391 0012 2.113</b> - Conservação e Prestação do Patrimônio Cultural, Histórico e Arquitetônico.
<b>ZÓZIMO LUIS DE MEDEIROS SILVA</b> Secretário de Saúde.	<b>10 122 0035 2.089</b> - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde / <b>10 301 0008 2.091</b> - Manutenção e Funcionamento dos Programas da Atenção Básica / <b>10 302 0009 2.092</b> - Manutenção e Funcionamento da Atenção Secundária / <b>10 303 0010 2.094</b> - Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica Básica / <b>10 304 0011 2.095</b> - Manutenção e Funcionamento de Vigilância em Saúde.

SECRETARIAS	MÉDIA DE LIGAÇÕES EM 12 MESES	KWH MENSAL POR LIGAÇÃO	KWH MENSAL POR SECRETARIA	MÉDIA DE CONSUMO MENSAL POR LIGAÇÃO	MÉDIA DE CONSUMO MENSAL POR SECRETARIA	MÉDIA ANUAL POR SECRETARIA
Secretaria de Turismo e Cultura	05	900	4.500	R\$ 638,85	R\$ 3.194,25	R\$ 38.331,00 (trinta e oito mil e trezentos e trinta e um reais).
Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Recursos	04	1.152	4.608	R\$ 817,73	R\$ 3.270,92	R\$ 39.251,04 (trinta e nove mil, duzentos e cinquenta e um reais e quatro centavos).

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*

# Prefeitura do Aracati



Hídricos						
Secretaria de Esporte e Lazer	08	845	6.760	R\$ 600,00	R\$ 4.000,00	<b>R\$ 57.600,00</b> (cinquenta e sete mil e seiscentos reais).
Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano	08	1.127	9.016	R\$ 800,00	R\$ 6.400,00	<b>R\$ 76.800,00</b> (setenta e seis mil e oitocentos reais).
Secretaria de Cidadania e Desenvolvimento Social	04	1.400	5.600	R\$ 993,77	R\$ 3.975,08	<b>R\$ 47.700,96</b> (quarenta e sete mil, setecentos reais e noventa e seis centavos).
Secretaria de Saúde	08	2.600	20.800	R\$ 1.845,58	R\$ 14.764,64	<b>R\$ 177.175,68</b> (cento e setenta e sete mil, cento e setenta e cinco reais e sessenta e oito centavos).
Secretaria de Educação	08	2.535	20.280	R\$ 1.799,44	R\$ 14.395,52	<b>R\$ 172.746,24</b> (cento e setenta e dois mil, setecentos e quarenta e seis reais e vinte e quatro centavos).
Gabinete do Prefeito	05	710	3.550	R\$ 503,98	R\$ 2.519,90	<b>R\$ 30.238,80</b> (trinta mil, duzentos e trinta e oito reais e oitenta centavos).
<b>TOTAL</b>	<b>50</b>	<b>11.269</b>	<b>75.114</b>	<b>R\$ 7.999,35</b>	<b>R\$ 52.520,31</b>	<b>R\$ 639.843,72</b> (seiscentos e trinta e nove mil, oitocentos e quarenta e três reais e setenta e dois centavos).

**EDGARD ALVES DAMASCENO NETO**

Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano

**ANTÔNIO KAMINSKI ALVES**

Secretário de Desenvolvimento Agrário e Recursos Hídricos

*Andrea Maria da Silva Pessoa*  
**ANDREA MARIA DA SILVA PESSOA**

Ordenadora de Despesas da Secretaria de Cidadania e Desenvolvimento Social

# Prefeitura do Aracati



*[Handwritten signature]*  
**ANA LÚCIA DA COSTA MELLO**  
Secretária de Educação

*[Handwritten signature]*  
**SABRINA CARDOSO BARBOSA VICENTE**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

*[Handwritten signature]*  
**ROBERTO DE LIMA E SOUZA**  
Ordenador de Despesas da Secretaria de Esporte e Lazer

*[Handwritten signature]*  
**ALDELINO DE OLIVEIRA SILVA**  
Gerente Executivo da Secretaria de Turismo e Cultura

*[Handwritten signature]*  
**ZÓZIMO LUIS DE MEDEIROS SILVA**  
Secretário de Saúde

*[Handwritten signature]*

# Prefeitura do Aracati

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE DISPENSA



**CERTIFICAMOS**, para os devidos fins, especialmente em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, que a **DECLARAÇÃO DE DISPENSA** do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº. 00.003/2020 - DL, publicado através de afixação no Flanelógrafo desta Prefeitura (Quadro de Avisos e Publicações), na data de 20 de outubro de 2020.

Aracati-CE, 20 de outubro de 2020.

  
**EDGARD ALVES DAMASCENO NETO**

Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano

  
**ANTÔNIO KAMINSKI ALVES**

Secretário de Desenvolvimento Agrário e Recursos Hídricos

  
**ANDREA MARIA DA SILVA PESSOA**

Ordenadora de Despesas da Secretaria de Cidadania e Desenvolvimento Social

  
**ANA LÚCIA DA COSTA MELLO**

Secretária de Educação

  
**SABRINA CARDOSO BARBOSA VICENTE**

Chefe de Gabinete do Prefeito

  
**ROBERTO DE LIMA E SOUZA**

Ordenador de Despesas da Secretaria de Esporte e Lazer

  
**ALDELINO DE OLIVEIRA SILVA**

Gerente Executivo da Secretaria de Turismo e Cultura

  
**ZÓZIMO LUIS DE MEDEIROS SILVA**

Secretário de Saúde